

DESPACHO

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três é por mim exarado o seguinte despacho:

De acordo com a decisão tomada, hoje, pelo Conselho Administrativo da Escola decido que o procedimento para “contratar serviços de consultoria Integrados – Gestão de Projetos financiados pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH), tendo em conta que o Agrupamento de Escolas Madeira Torres e o CFETVL, não possuem os meios humanos e os conhecimentos técnicos necessários à gestão destes projetos, será feito por Ajuste Direto, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º, conjugado com a alínea a) do artigo 16.º, com o artigo 20.º e com artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP). O procedimento tem como preço base 4.129,21 € (quatro mil, cento e vinte e nove euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, pelas razões e fundamentação aduzidas pelo C. Administrativo.

O responsável pelo acompanhamento da execução do contrato (gestora do contrato) é a Assistente Técnica do AEMT, a exercer funções no Centro de Formação das Escolas de Torres Vedras e Lourinhã.

O contrato não será reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo 95.º, n.º 1 alínea a) e dispensada a apresentação de caução nos termos do artigo 88.º n.º 2, do CCP.

Concedo, ainda, a necessária legitimidade, de acordo com a decisão do mesmo conselho, para que o subdiretor proceda ao registo, lançamento e acompanhamento do procedimento através de correio eletrónico.

Mantenho e subscrevo a escolha do conselho quanto à entidade a convidar a apresentar propostas, cuja decisão dou por integralmente reproduzida.

Torres Vedras, 5 de maio de 2023

A Diretora do Agrupamento de Escolas Madeira Torres

